EDITAL DE LEILÃO №. 001/2024

1. O PREÂMBULO

O Construtora Rocha Brasil- MG, neste ato representado pelo Elizabeth Amâncio de jesus Rocha,

identidade M8132.168 e CPF 023.846.186-60 torna público a realização de "Leilão público online",

nos termos deste "Edital", objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, leilão este que

será realizado no dia 05 de dezembro de 2024 às 13:00 leilão este, que será conduzido pela

leiloeira oficial Sra. Sandra de Fátima Santos, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas

Gerais sob o nº 1061, inscrito na CPF sob o nº: 830.154.696-49, .

LEILÃO esse será somente online e os bens estão especificados no ANEXO I, de acordo com as regras e

especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens MÓVEIS e outro bens pertencentes

Construtora Rocha Brasil- MG, , relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram,

pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer

reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas...

MODALIDADE. Leilão online . Leilão Maior Lance.

LOCAL: O certame ocorrerá através do site www.sandrasantosleiloeis.com.br

DATA DO LEILÃO: 05 de dezembro 2024, ás 13.00 horas, horário de BR Brasília

3 DO LEILOEIRO

3.1 - O leilão eletrônico será conduzido pela Leiloeira Oficial Sandra de Fátima Santos,

inscrita na JUCEMG sob número 1061.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o

Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório

pelos seus representantes legais. É vedada a participação no leilão, de:

4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial,

econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.

**4.3** – Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

# 5. HABILITAÇÃO

- 5.1 A participação no leilão se dará <u>através de lances online</u>, dentro do site ronaldleiloeiro.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 24 horas antes do leilão). Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. <u>A liberação de seu cadastro</u>, <u>para a participação no leilão</u>, somente será efetivada após ser impressa e enviada (via correio ou e-mail) a "Declaração de Adesão ao Contrato do , que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O Sr
- Ronald Freitas Moreira efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Sr Ronald Freitas Moreira ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

## 6. VISITAÇÃO DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada nos dias 02 de dezembro a 04 de dezembro de 2024

9.00hs às 11:00hs e 13.30hs as 16;00hs

## Local: Av. Deputado Plinio Ribeiro 1222 Vila Ipiranga

6.2.1. As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site: <a href="https://www.sandrasantosleilos.com.br">www.sandrasantosleilos.com.br</a> além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site<a href="https://www.sandrasantosleilos.com.br">www.sandrasantosleilos.com.br</a> , são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

#### 7. LANCES ONLINE

7.1. O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site <a href="https://www.sandrasantosleilos.com.br">www.sandrasantosleilos.com.br</a>, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha", cadastrados no portal ronaldleiloeiro.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

- 7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 7.3. O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a em tempo variável, na conformidade do sistema e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 7.4. O portal ronaldleiloeiro.com.br estará aberto para recebimento de lances, onde constará a informação "EM ANDAMENTO". Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.
- 7.5. Metalpon Metais-Metalurgica Pontões e o portal ronaldleiloeiro.com.br não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.
- **8** As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site ronaldleiloeiro.com.br, além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.
- 8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Construtora Rocha Brasil- MG e nem a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 8.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
- 8.3. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do comitente providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente a leiloeira, não cabendo e a Leiloeira qualquer responsabilidade posterior.
- 8.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas nos documentos dos veículos e documentação referente ao imóvel deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão, através do e-mail <u>sandrafsantosleiloeira@gmail.com</u> e demais consultas pelo telefone (32) 98809-4182.

- 8.5. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, e também e suas documentação bem como levantar as condições dos respectivos documentos.
- 8.6. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.
- 8.7. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 8.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão, inclusive se necessário for a retirada de segunda via de recibo de transferência.
- 8.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

# 9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. A arrematante recebeá o email de cobrança no email cadastrado junto ao portal da leiloeira.

A nota de arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal <u>www.sandrasantosleilos.com.br</u> havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

- 9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal ronaldleiloeiro.com.br para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de deposito bancário em conta a ser informada pelo leiloeiro, bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro; No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.
- 9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail sandrafsantoasleiloeira@gmail.com .
- 9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2, sendo o original poderá posteriormente enviado pelo correio.

#### **10. PENALIDADES**

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado no número 9.2, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) devido ao comitente e 5% (cinco) devido a leiloeira, sobre o valor de arrematação do lote; e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado,

às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

- 10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- 10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Empresa Privada enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

11.1. O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

#### 12. DA ENTREGA DOS BENS

- 12.1. Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento, mediante apresentação do recibo de pagamento, do valor do bem e da comissão da leiloeira, através de deposito bancário e apresentação da nota de leilão;
- 12.1.1. O horário para retirada dos bens arrematados será de segunda à sexta feira, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00, horário de Brasília, com prévio agendamento
- 12.2. Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, comprovantes de pagamento do valor do bem e da comissão da leiloeira, nota de leilão, e ainda, termo de responsabilidade devidamente preenchido, Anexo II.
- 12.3. Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.
- 12.4. Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do item, referente à multa de armazenagem.
- 12.5. Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem de acordo com os endereços constantes do item 6.2. deste edital, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.
- 12.6. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pela Leiloeira, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários.

## 13. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

- 13.1. O arrematante vencedor obrigar-se-á pela regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, devendo observar a legislação de trânsito em vigor.
- 13.1.1. Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

## 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Construtora Rocha Brasil- MG, poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.
- 14.2 Construtora Rocha Brasil- MG, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 14.3 Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 14.4 É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retirada e transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**
- 14.5 Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site ronaldleiloeiro.com.br
- 14.6 Fica eleito o Foro de Montes Claros /MG , para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.
- 14.7 Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

**ANEXO I -LISTA DOS BENS** 

Visconde do Rio Branco 11 de novembro de 2024

O Construtora Rocha Brasil- MG

Elizabeth Amâncio de jesus Rocha

# SANDRA DE FÁTIMA SANTOS

# LEILOEIRO OFICIAL

# MAT 1061

# ANEXO I RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	AR-CONDICIONADO (CONDENSADORA 12.000 BTU)	R\$1.500,00
2	BAÚ REFRIGERADO	R\$15.000,00
3	CAÇAMBA TRUCADA 15 METROS CÚBICOS	R\$20.000,00
4	CAMINHÃO LS-1938 2000	R\$50.000,00
5	CAMINHÃO MERCEDES 2013 1975 CARROCERIA	R\$60.000,00
6	CAMINHÃO MERCEDES-BENZ 709 199192 34 (NO CHASSI)	R\$50.000,00
7	CAMINHÃO VOLVO N10 1983	R\$25.000,00
8	CAMINHONETE DODGE RAM 2500 SLT 24V CD 4X4 2006	R\$35.000,00
9	CARREGADEIRA XGMA 935H 2013	R\$170.000,00
10	CARRETA DE TRATOR 2 EIXOS	R\$5.000,00
11	CARRETA RANDON 2002 CARGA SECA	R\$30.000,00
12	CARRETA TANQUE 3º EIXO	R\$30.000,00
13	CARROSEL COM A CARRETA DE TRANSPORTE	R\$11.000,00
14	CERÂMICA (CORTADOR, MAROMBA, ESTEIRA, BOMBA DE	R\$40.000,00
	VÁCUO, ETC	
15	COLETOR DE LIXO	R\$15.000,00
16	COLETOR DE LIXO	R\$ 15.000,00
17	FUSCA 1500 1972	R\$ 3.500,00
18	GRADE ARADORA 24 DISCOS	R\$5.000,00
19	PASSAT ALEMÃO 199495 1.6	R\$ 5.000,00
20	PATROL HUBER WARCO 140 1996	R\$ 45.000,00
21	RENAULT KANGOO CIRILO AMBULÂNCIA 201314	R\$ 20.000,00
22	SMARTV FULL HD 24 POLEGADAS + MONITOR ACER 22	R\$ 1.500,00
	POLEGADAS	

23	TANQUE	R\$10.000,00
24	TANQUE DE 10 MIL LITROS	R\$10.000,00
25	TANQUE DE 15 MIL LITROS	R\$10.000,00
26	TRATOR 95X MASSEY FERGUSON	R\$15.000,00
27	TRATOR DE ESTEIRA D4 CATERPILLAR	R\$30.000,00
28	TRATOR FORDSON MAJOR	R\$10.000,00
29	TRATOR MASSEY FERGUSON 299 TRAÇADO 1994	R\$ 80.000,00
30	UNO DRIVE 1.0 201718	R\$20.000,00
31	VAGÃO PARA SILAGEM	R\$5.000,00
32	ONIBUS	R\$40.000,00